



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **EDITAL R Nº 13/2022**

### **PROGRAMA DE HORAS-PESQUISA DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece as condições para participação da seleção para o Programa de Horas-Pesquisa coordenado pela Vice-Reitoria de Pesquisa.

#### **1. OBJETIVOS:**

- a) Valorizar docentes que possuam produção científica, tecnológica e de inovação em destaque em suas respectivas áreas do conhecimento;
- b) Fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação institucional;
- c) Estimular a produção científica, tecnológica e de inovação qualificada.

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 02/05/2022 a 31/05/2022.

#### **3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

##### **3.1 Proponente**

- a) Ser docente da UNIFOR, com horas-aula em curso de Graduação, com formação acadêmica em nível de doutorado;
- b) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para a submissão das propostas;
- c) Estar vinculado(a) a um grupo de pesquisa da Universidade de Fortaleza certificado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- d) Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para se dedicar à atividade de pesquisa.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros investidos para o Programa de Horas-Pesquisa da UNIFOR corresponderão ao limite máximo de **144 (cento e quarenta e quatro) horas-pesquisa semanais**, que serão alocadas para os pesquisadores(a)s do(s) projeto(s) aprovado(s), observando-se:

- a) O número de horas-pesquisa concedidas somadas ao número de horas-aula na graduação e horas administrativas não poderá exceder 40 (quarenta) horas semanais.
- b) O número máximo de horas-pesquisa não poderá exceder a 12 (doze) horas semanais.
- c) Serão selecionado(a)s até 3 (três) docentes de cada Centro de Ciências (Centro de Ciências da Comunicação e Gestão - CCG, Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Centro de Ciências Tecnológicas - CCT), totalizando um máximo de 12 (doze) docentes.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

## 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

**5.1** Os projetos deverão ser encaminhados via Internet, utilizando-se o “Formulário de Inscrição do Programa Hora-Pesquisa 2022”, disponível através do seguinte *link* no *Google Forms*: <https://forms.gle/fWFyRqxfFOYRuob8>

**5.2** O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59min, horário de Brasília, da data descrita no **Item 2**.

**5.2.1** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP) não se responsabilizará por aquelas não recebidas e decorrência de eventuais problemas técnicos.

**5.2.2** Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida.

**5.3** É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a VRP em tempo hábil para obter informações e esclarecimentos.

**5.4** Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

**5.5** A proposta deverá incluir o projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em *pdf*, de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte *link* para *download*:  
<https://www.unifor.br/documents/392172/630805/Modelo+de+Projeto+Hora-Pesquisa+2022.doc>

Sua ausência implicará no indeferimento do pedido.

**5.6** Caso o projeto envolva pesquisa com seres humanos e/ou experimentação com animais, no momento da sua submissão, deverá ser informado o número do parecer de submissão ou aprovação perante o respectivo Comitê de Ética da UNIFOR. As horas-pesquisa serão liberadas apenas com o número de registro de aprovação no respectivo Comitê.

**5.7** Após o período de inscrição disposto no **Item 2**, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição e submissão do projeto.

**5.8** Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

**5.9** Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pela VRP.

Assessoria Reitoria



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **6. CRONOGRAMA:**

- a) Publicação do Edital R. Nº 13/2022: 11/04/2022;
- b) Período de inscrição: 02/05/2022 a 31/05/2022;
- c) Análise e julgamento final dos projetos: 01/06/2022 a 30/06/2022;
- d) Início das atividades de pesquisa: 08/2022.

## **7. ETAPAS DE ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS:**

**1ª Fase** - Verificação da documentação do(a)s proponentes pela Coordenação de Pesquisa da VRP;

**2ª Fase** – Avaliação dos projetos e currículos do(a)s proponentes;

**3ª Fase** – Aprovação e concessão das horas-pesquisa.

## **8. JULGAMENTO**

**8.1** Será criado um Comitê Institucional de Avaliação pela VRP, o qual terá a atribuição de analisar e classificar as propostas.

**8.2** Não poderão compor o Comitê, pessoas que:

- a) Componham a equipe de apoio do projeto;
- b) Possuam cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na equipe de apoio do projeto;
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com qualquer componente da equipe de apoio do projeto ou seus/suas respectivo(a)s cônjuges ou companheiro(a)s.

### **8.3 Critérios de julgamento**

a) A nota de cada projeto será obtida através da média aritmética das notas do projeto e do currículo do(a) proponente;

b) O projeto será avaliado atribuindo-se notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos seguintes itens:

- 1) Definição dos objetivos;
- 2) Importância para o desenvolvimento local e regional;
- 3) Fundamentação científica e métodos empregados;
- 4) Exequibilidade temporal e financeira (caso o projeto necessite de recursos, o(a) proponente deve informar a fonte de financiamento);
- 5) Relevância dos resultados esperados.

c) A nota do projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas aos 5 (cinco) itens;

d) Para fins de avaliação do currículo do(a) proponente será considerada a sua produção científica no período de 2019 a 2022;

e) O currículo do(a) proponente será avaliado segundo tabela abaixo:



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

Produção (Janeiro/2019 a Maio/2022)		Pontuação	
1	CCG	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore $\geq 1.4$	100
2		Qualis A2 <u>ou</u> $0.8 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 1.3$	80
3		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 0.7$	50
4	CCJ	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore $\geq 1.2$	100
5		Qualis A2 <u>ou</u> $0.7 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 1.1$	80
6		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 0.6$	50
7	CCS	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore $\geq 3.6$	100
8		Qualis A2 <u>ou</u> $1.6 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 3.5$	80
9		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 1.5$	50
10	CCT	Qualis A1 <u>ou</u> JCR <u>ou</u> CiteScore $\geq 1.6$	100
11		Qualis A2 <u>ou</u> $1.1 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 1.5$	80
12		Qualis entre B1 e B5 <u>ou</u> $0.1 \leq \text{JCR} \text{ ou } \text{CiteScore} \leq 1.0$	50

f) Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate: nota do currículo do(a) proponente e a nota do projeto, nesta ordem. Caso o empate ainda persista será utilizado o critério de antiguidade (maior tempo na instituição).

## 9. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES:

O(A) proponente deverá:

- Comprometer-se com a execução do cronograma do projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação e com o alcance das metas;
- Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Projetos da VRP, para acompanhamento da execução do projeto de pesquisa.
- Prospectar financiamentos externos em órgãos de fomento para o custeio de necessidades, tais como materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

- d) Apresentar relatório semestral que expresse os resultados obtidos pelos projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, em conformidade com o calendário anual a ser divulgado pela VRP;
- e) Apresentar à VRP, em data a ser designada, o comprovante de submissão ou aceite de artigo científico indexado nas bases *Web of Science*, *Scopus* ou *Scielo*, com Qualis  $\geq$  A2 ou JCR/CiteScore conforme a Tabela 1;
- f) Apresentar à VRP pelo menos dois comprovantes de produção técnica de acordo com os parâmetros estabelecidos pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para a sua área de atuação.
- g) Fazer referência a sua condição de pesquisador(a) apoiado pela UNIFOR nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) Participar da avaliação de projetos e relatórios quando solicitados pela VRP e ou Direção do Centro de Ciências de sua área de graduação;
- i) Participar da avaliação dos trabalhos (*on-line* e oral) nos Encontros Científicos organizados pela VRP e Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação - VRE.

#### **10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

As horas pesquisa as quais se refere este Edital serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, no período de Agosto de 2022 a Julho de 2023.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) Os casos omissos ou não previstos pelo presente edital serão encaminhados à VRP, até 3 (três) dias corridos da data da divulgação do resultado.
- b) A VRP realizará o acompanhamento mensal das atividades do(a)s docentes com horas-pesquisa. O não cumprimento das obrigações estabelecidas no **Item 9** resultará no cancelamento total ou parcial das horas-pesquisa.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Profa. Fátima Maria Fernandes Veras  
Reitora da Universidade de Fortaleza.

Assessoria Reitoria